



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 005/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **RPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – ME**, para o fornecimento de insumos e serviços comuns de engenharia visando a execução reforço da estrutura metálica e das fundações do Bloco 15 do Senado Federal, por meio de regime de empreitada integral.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado por meio da Cláusula Quinta do contrato original, documento nº 00100.031531/2023-11, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.080891/2023-46, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.003682/2023-51, resolve apostilar o Contrato nº 005/2022, com base no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, na Lei nº 8.666/93, e nas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 005/2022 ficam reajustados em **6,34571%**, correspondente à variação do IPCA/IBGE, referente ao período compreendido entre dezembro de 2021 (mês de apresentação da proposta) e janeiro de 2023 (mês do primeiro aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 0005/2022 passa de R\$ 1.011.995,95 (um milhão, onze mil e novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos) para **R\$ 1.012.449,43** (um milhão, doze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), **a vigorar desde 17 de janeiro de 2023**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2023NE000032, de 15 de maio de 2023.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alterados por esse Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2023\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\REAJUSTES\RPA CT 005 2022 1º Reaj. 1º Apost. 3682 2023 (KC).doc

Empresa: RPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME

Processo Reajuste: 00200.003682/2023-51

CNPJ: 28.313.205/0001-46

Pregão Eletrônico: 116/2021

Contrato: 0005/2022

Data da Apresentação da
Proposta: 14/12/2021

Proposta válida

Assinatura: 17/01/2022

Início Vigência Original: 17/01/2022

Fim Vigência Original: 16/01/2024

Valor Total Original do

Contrato: R\$ 1.011.995,95

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global: R\$ 1.011.995,95

Início Período Vigente: 17/01/2022

Final Período Vigente: 16/01/2024

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.031534/2023-54.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Primeiro Termo de
Apostilamento
(Primeiro Reajuste)

1º Reajuste de preços pelo IPCA/IBGE, correspondente ao período de dezembro/2021 (mês da apresentação da proposta) a janeiro/2023 (mês do primeiro aniversário do contrato), com vigência a partir de 17 de janeiro de 2023.
Obs: Nos termos do caput da Cláusula Quinta - Do Reajuste, somente o preço da parcela referente à manutenção on site da plataforma elevatória poderá ser reajustado.

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE

Período: dezembro/2021 a janeiro/2023

Intervalo Anual	Período	IPCA/IBGE (Números-índice)
Data Inicial: Mês da apresentação da proposta	dez/21	6.120,04
Data Final: Mês do primeiro aniversário da assinatura do contrato	jan/23	6.508,40
VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE:		6,34571%
Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 00100.031538/2023-32, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.		
https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/ipca/tabelas		

VALOR ATUAL								
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	Custo total Direto	BDI(%)	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI	
Etapas 1 a 7	1	Unidade		R\$ 868.375,75			R\$ 1.004.849,95	Preços fixo e irrealizáveis
Etapa 8 - Manutenção on site da plataforma após comissionamento item da planilha SF-02685 (Manutenção on-site para Plataforma Elevatória)	6	MÊS	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00	19,10%	R\$ 1.191,00	R\$ 7.146,00	Preço Reajustavel
Total GERAL :				R\$ 874.375,75			R\$ 1.011.995,95	

VALOR REAJUSTADO (17/01/2023)								
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	Custo total Direto Reajustado	BDI(%)	Preço Unitário com BDI - Reajustado	Preço Total com BDI - Reajustado	
Etapas 1 a 7	1	Unidade		R\$ 868.375,75			R\$ 1.004.849,95	Preços fixo e irrealizáveis
Etapa 8 - Manutenção on site da plataforma após comissionamento item da planilha SF-02685 (Manutenção on-site para Plataforma Elevatória)	6	MÊS	R\$ 1.063,46	R\$ 6.380,76	19,10%	R\$ 1.266,58	R\$ 7.599,48	Preço Reajustado
Total GERAL REAJUSTADO:				R\$ 874.756,51			R\$ 1.012.449,43	

RESUMO GERAL DO 1º REAJUSTE			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA
VALOR ANUAL	R\$ 1.011.995,95	R\$ 1.012.449,43	R\$ 453,48

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 17/01/2023, se autorizado.